



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.003 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - 42 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/COMPDEC/2022

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Dourados/MS, nomeado pelo Decreto 1.301 de 11 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem Inciso XV do Art. 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, e em consonância com o Inciso V do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 292, de 25 de Junho de 2009.

Considerando o previsto na Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, que institui da PNPDC – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, no Inc. XV do Art. 8º “estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e;”;

Considerando o previsto no Inc. V do Art. 2º do Decreto N.º 292 de 25 de Junho de 2009, que versa sobre as atividades da COMPDEC, “capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;”;

Considerando a necessidade de formação dos Voluntários da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Assim sendo, resolve:

Art. 1º - Convocar os interessados em participar do 1º Curso de formação de Agentes Voluntários de Proteção e Defesa Civil a preencherem o formulário de inscrição, no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPSkT8ioMPILHqCvUP0o7AS97A7HLGpOJNfygrq2FYK1KTow/viewform?v=c=0&c=0&w=1&flr=0&pli=1>.

I – Não serão aceitas inscrições com dados incompletos.

Art. 2º - O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos completos até a data do início do curso.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS

Art. 3º - Em caso de o número de candidatos exceder o número de vagas, o critério de desempate será, em primeira instância, a ordem de inscrição e depois a idade.

Art. 4º - Para certificação o aluno deverá ter de 75% de presença, e ser aprovado na avaliação de cada disciplina.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da COMPDEC.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 30 de Outubro de 2023.

Rodrigo Vitorino da Cruz
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Sub Inspetor GM
Matrícula 114763512-2

RESOLUÇÕES**Rerratificação da Resolução nº. Av/05/1544/06/SEMGEPE**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 811/2023/SEMAD/Jurídico, constante do Processo Administrativo nº 723/2006, tendo como requerente a servidora APARECIDA VANDA TETILIA ASSAD,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/05/1544/06/SEMGEPE, publicada no Diário Oficial – Ano VIII – Nº 1.780 – Página 05, do dia 10 de maio de 2006. Passando a constar: “Averbação por Tempo de Serviço de “92” (noventa e dois) dias de serviços prestados ao Município de Dourados, no período de: 01/03/1996 a 31/05/1996, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e nos termos do Parecer nº. 811/2023/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 723/2006.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de outubro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Rerratificação da Resolução nº. Av/05/1823/07/SEMGEPE

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 811/2023/SEMAD/Jurídico e Decisão de fls. (23) do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 668/2007, tendo como requerente a servidora APARECIDA VANDA TETILIA ASSAD,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/05/1823/07/SEMGEPE, publicada no Diário Oficial – Ano IX – Nº 2.029 – Página 06, do dia 16 de maio de 2007. Passando a constar: “Averbação por Tempo de Serviço de “2.460” (dois mil, quatrocentos e sessenta) dias de serviços prestados ao Município de Dourados, nos períodos de: 01/06/2015 a 31/12/1996; de 01/01/1997 a 31/12/2000; 02/01/2001 a 27/07/2001; 01/08/2001 a 30/01/2002; de 01/02/2002 a 31/12/2002 e de 01/03/2003 a 30/04/2003, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e nos termos do Parecer nº. 811/2023/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 668/2007.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de outubro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 001/Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 375/2023/DL/PMD.

O Diego Zanoni Fontes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Rodrigo Rodrigues de Lima - Matrícula: 114775017-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 375/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 116/2023 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa Sin Card Cartões LTDA ME.

Art. 2º. Fica designado o servidor Joaquim Lucas Quintana Franco - Matrícula: 114775020-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Luciano da Silva Broges - Matrícula: 114775034-1, designado pela Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, através do Decreto nº 2596, de 21 de Setembro de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de setembro de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Rodrigues de Lima
Diretor-Presidente(Interino)
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº. 002/Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 305/2023/DL/PMD.

O Diego Zanoni Fontes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Rodrigo Rodrigues de Lima - Matrícula: 114775017-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 305/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 004/2023 – Pregão Eletrônico n.º 022/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DALBERTO CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Caryne Correia da Silva Matos - Matrícula: 149611-4, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Luciano da Silva Broges - Matrícula: 114775034-1, designado pela Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, através do Decreto nº 2596, de 21 de Setembro de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de setembro de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Rodrigues de Lima
Diretor-Presidente(Interino)
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº. 003/Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 045/2023/DL/PMD.

O Diego Zanoni Fontes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Joaquim Lucas Quintana Franco - Matrícula: 114775020-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 045/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 331/2022 – Pregão Eletrônico n.º 077/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SANTIAGO ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Rodrigo Rodrigues de Lima - Matrícula: 114775017-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Luciano da Silva Broges - Matrícula: 114775034-1, designado pela Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, através do Decreto nº 2596, de 21 de Setembro de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de setembro de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Rodrigues de Lima
Diretor-Presidente(Interino)
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 004/Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 211/2022/DL/PMD.

O Diego Zanoni Fontes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Joaquim Lucas Quintana Franco - Matrícula: 114775020-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 211/2022/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 106/2022 – Pregão Eletrônico n.º 033/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLÓGICA LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Rodrigo Rodrigues de Lima - Matrícula: 114775017-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Luciano da Silva Broges - Matrícula: 114775034-1, designado pela Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, através do Decreto nº 2596, de 21 de Setembro de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de setembro de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Rodrigues de Lima
Diretor-Presidente(Interino)
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social

Resolução nº Int/10/1622/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias do Servidor Público Municipal, PAULO CESAR NUNES DA SILVA, matrícula 114766121-4, ocupante do cargo de Procurador Geral (PGM), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2021, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.983, Resolução nº FE/09/1448/2023/SEMAD, do dia 02/10/2023, pg 04, a interrupção se dará a partir do dia 23/10/2023, conforme solicitado através da CI nº 337/PGM, protocolado em 24/10/2023 em RH/SEMAD, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 015/2023/PGM**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o inciso XIX do art. 9º e inciso I do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Lenilson Almeida da Silva a competência para a recepção das citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município e aos em que a Procuradoria-Geral do Município intervém, de qualquer juízo, instância ou Tribunal, em regime de plantões ou fora do horário normal de expediente das repartições públicas municipais no período de 02 a 05 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de outubro de 2023.

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 35/2023, 1 de novembro 2023.

Institui a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 95/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município; Considerando o item 1.1 do Edital nº 95/2023 processo seletivo simplificado SEMS; **R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 95/2023, para coordenar e executar o previsto em edital, cujo objetivo é a seleção de candidatos para cargos diversos para futura contratação temporária com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Comissão de que se trata o art. 1º. será composta pelos seguintes membros:

- I- Silvana Maria Radaelli de Assis
- II - Lorraine Aparecida Pinto
- III - Ana Maria Araujo de Brito
- IV - Daiany Sampaio Carnauba de Matos
- V- Taciana Bernardes de Assis

§1º. A Comissão será presidida Silvana Maria Radaelli de Assis e secretariado por Daiany Sampaio Carnauba de Matos, tendo como suplentes, respectivamente, Lorraine Aparecida Pinto e Ana Maria Araujo de Brito.

§2º A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de título e currículo dos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 1 de novembro de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
EDITAL
PREÂMBULO

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, através da Assessoria de Comunicação e Cerimonial, torna público a abertura de Chamamento Público para inscrição de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal n.º 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

Prazo de Inscrições: A contar da data da publicação deste Chamamento, estendendo-se até às 13h do dia 10/11/2023 (dez de novembro do ano de dois mil e vinte e três).

Local das Inscrições: Na Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura de Dourados, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1700, bairro Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Contatos e Informações: O edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do endereço eletrônico: "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=Se-madLicitacaoPublicView". Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados para o e-mail "administrativo.assecom@dourados.ms.gov.br".

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária e Conjunto de Informações (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), que deverão ser apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Dourados-MS, na modalidade "Concorrência", tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência(s) de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever, para integrar a Subcomissão Técnica, os profissionais formados em Comunicação com habilitação em Publicidade, Jornalismo ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, conforme ANEXO ÚNICO deste edital;

b) Diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade, jornalismo ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas com Registro Profissional emitido pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

c) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, quando for o caso.

2.2. As inscrições se darão, exclusivamente, na Prefeitura Municipal de Dourados-MS, devendo ser entregue a ficha de inscrição e os demais documentos especificados no subitem "2.1.", diretamente, no local especificado no preâmbulo deste edital.

2.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.5. Não haverá remuneração pelos serviços prestados e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem.

2.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

I. Que não atendam ao previsto neste edital;

II. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão:

2.6.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão, deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

2.7. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial, conforme estabelece o § 4º do art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

2.8. A Prefeitura Municipal de Dourados-MS emitirá certificado de participação para os integrantes da Subcomissão Técnica.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por meio de sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.2. O sorteio da Subcomissão Técnica será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no §1º do art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/10, a qual será composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) integrantes com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS e 1 (um) membro titular sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

3.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos nomes dos profissionais que participarão do sorteio para compor a Subcomissão Técnica será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

EDITAIS

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados, após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no site “www.dourados.ms.gov.br”.

4. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar qualquer pessoa integrante da relação a que se refere o subitem “3.3.”, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste edital.

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita através do e-mail “administrativo.assecom@dourados.ms.gov.br”.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros da Subcomissão Técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

5.2. Os membros da Subcomissão Técnica deverão assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório.

5.2.1. Os membros da Subcomissão Técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do capítulo VI da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

5.3. O participante deverá ter conhecimento sobre a Lei Federal n.º 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

5.4. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

5.5. A realização da inscrição significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

Dourados-MS, 01 de novembro de 2023.

Ginez Cesar Bertin Clemente
Assessoria de Comunicação e Cerimonial

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____
Local de Trabalho: _____
RG n.º: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, Contratação de agência(s) de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ No 31/2023, 31 de Junho de 2023.**

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado no CAE - Cadastro de Atividade Econômica junto à Prefeitura Municipal de Dourados, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	PROCESSO ADM.	DÉBITO
Ana Paula Vieira do Carmo MEI Sócio: Ana Paula Vieira do Carmo	100151167	15.641/2022	R\$ 110,04
Ana Jessica Dos Santos MEI Sócio: Ana Jessica Dos Santos	100150390	21.355/2023	R\$ 73,42
A C M Nogueira Sócio: Augusto Cesar Martins Nogueira	100190670	23.127/2023	R\$ 5.556,94
Ademir Pogliési Alves MEI Sócio: Ademir Pogliési Alves	100162088	9.496/2023	R\$ 63,39
Alessandro Soares Lopes MEI Sócio: Alessandro Soares Lopes	100165540	9.379/2023	R\$ 63,39
Aldair Carlos de Oliveira MEI Sócio: Aldair Carlos De Oliveira	1000173418	2.719/2023	R\$ 298,69
Adalberto Garcia de Oliveira Netto-ME Sócio: Adalberto De Oliveira Netto	1000067120	15.973/2023	R\$ 3.351,94
Anjos do Lar - Eireli – ME Sócio: Pedro Rodrigues Santos Echeverria	1000193249	1.798/2022	R\$ 3.233,47
Angela Venutti Erran Mei Sócio: Angela Venutti Erran	1000236193	8.039/2023	R\$ 238,66
Adriano Martins Eduardo Sócio: Adriano Martins Eduardo	1000196370	14.772/2022	R\$ 145,35
Anderson João Barozzi – ME Sócio: Anderson Joao Barozzi	1000192676	21.483/2023	R\$ 438,42
Antonio Sabino Dos Santos Neto MEI Sócio: Antonio Sabino Dos Santos Neto	100156266	8.044/2023	R\$ 231,37
Arnaldo Alcantara Da Silva MEI Sócio: Arnaldo Alcantara Da Silva	1000221838	4.349/2023	R\$ 142,42
A R Cargo Express Transportes Ltda Sócio: Sheila Mendes Da Silva	1000169011	24.817/2023	R\$ 17.662,45
Ariane De Lima Santos Mei Sócio: Ariane De Lima Santos	7000006093	24.767/2022	R\$ 348,94
Auto Mecanica V8 Ltda Me Sócio: Odirley Martins Atilio	100166420	24.818/2023	R\$ 3.872,19
BS Servicos de Intermediacoes de Negocios Digitais Ltda Sócio: Abas Kassem Zahwe	100200700	15.676/2023	R\$ 7.796,78
Bruna Letscia Lopes Ferbonio MEI Sócio: Bruna Leticia Lopes	100146031	23.730/2023	R\$ 80,76
Bruno Matos Telles MEI Sócio: Bruno Matos Telles	7000006180	28.873/2022	R\$ 186,66
Bruna Fernanda Ruiz Vieira De Brito MEI Sócio: Bruna Fernanda Ruiz De Oliveira	100142230	9.745/2022	R\$ 213,98
Caio Cesar Paes Oliveira Sócio: Caio Cesar Paes Oliveira	1000148065	11.915/2023	R\$ 620,43
Chuinka Prestadora De Servicos Topograficos Ltda Sócio: Marcio Antônio Chuinka	1000230080	5.507/2019	R\$ 843,73
Costura Dourados Loja Das Maquinas Ltda Me Sócios: Alex Sandro Carvalho De Souza Jessica Nanci Pirao	1000194180	25.691/2022	R\$ 62,40
Costa Construcoes & Servicos De Engenharia Ltda Sócio: Carlos Henrique Da Costa Junior	100191645	16.176/2023	R\$ 2.175,28

EDITAIS

Casa do Reparo Peças e Serviços Hidráulicos LTDA – ME Sócios: Fabio Goncalves Chagas Erivan De Jesus Provasio	1000213657	11.826/2023	R\$ 426,47
D. B. Benovit Sócio: Dominik Bastos Benovit	1000150434	16.565/2023	R\$ 638,43
Danilo Gianello Sobral MEI Sócio: Danilo Gianello Sobral	1000187010	12.788/2023	R\$ 581,96
DML Seguros Eireli Sócio: Donizate Moreira Lima	1000240360	12.747/2023	R\$ 8.663,74
David Alves De Oliveira Neto MEI Sócio: David Alves De Oliveira Neto	100157734	12.665/2022	R\$ 158,49
Douracond Refrigeraçao – Eireli Sócio: Hudson Motta Ramos	100170701	24.843/2023	R\$ 3.556,88
Dourasol Energia Solar Autorizada Enjoy Energy Ltda Me Sócios: Fernando Patrik De Oliveira Alexandre Rodrigues Favilla	1000222257	22.285/2023	R\$ 19.268,83
Castioni & Custodio LTDA – ME Sócios: Gabriel Castioni Viviane Custodio	1000217059	33.867/2022	R\$ 355.277,27
E. P. do Norte – ME Sócio: Elizeu Paulo do Norte	1000209323	28.324/2022	R\$ 752,88
Eliton Salomão Santana MEI Sócio: Eliton Salomão Santana	1000177472	15.588/2023	R\$ 301,42
Edimara Leao Tauffer Sócio: Edimara Leao Tauffer	100144799	24.822/2023	R\$ 1.997,11
E.M. da Costa Fabrica de Doces e Salgados ME Sócio: Eunice Mariana da Costa	1000097738	12.814/2023	R\$ 896,11
Equilibrio Personal Training Ltda Sócios: Fabricio Duarte Jara Fabio Duarte Jara	1000169690	20.452/2021	R\$ 272,45
Eliel Bezerra Guilher Sócio: Eliel Bezerra Guilherme	100167577	24.841/2023	R\$ 697,54
Ej Estruturas E Eventos Eireli Sócio: Roger Sales Uhde	1000159113	22.243/2023	R\$ 6.383,19
Eudes Rodrigues dos Santos MEI Sócio: Eudes Rodrigues Dos Santos	1000147263	28.879/2022	R\$ 718,60
Fabio Alex Diniz Da Silva Mei Sócio: Fabio Alex Diniz Da Silva	7000006020	17.065/2022	R\$ 84,73
Francisco Gessi de Oliveira MEI Sócio: Francisco Gessi de Oliveira	1000151821	29.235/2022	R\$ 186,66
Fabio Tavares Bispo MEI Sócio: Fabio Tavares Bispo	1000156564	23.726/2023	R\$ 433,99
Felipe da Silva Miranda MEI Sócio: Felipe da Silva Miranda	1000168694	15.679/2022	R\$ 568,63
Fleury Transportes Ltda Sócio: Marcelo Berto Fleury	100131972	20.814/2021	R\$ 6.375,80
G A Medeiros Representacoes Sócio: Gabriel Alves Medeiros	1000226961	22.257/2023	R\$ 751,54
Glauber Dos Santos Nascimento Sócio: Glauber Dos Santos Nascimento	100211189	16.568/2023	R\$ 735,72
Geanfrancesco Leite de Almeida Sócio: Geanfrancesco Leite de Almeida	18823009	16.595/2022	R\$ 3.257,83
Imprint Comunicação Visual Ltda ME Sócios: Ide de Oliveira Aiffener Alves Eliel Loeschner Alves	1000035449	14.275/2022	R\$ 1.560,64
Jusciane Cabral Roza Sócio: Jusciane Cabral Roza	1000100887	17.820/2021	R\$ 447,97
Jose Adelar Sott MEI Sócio: Jose Adelar Sott	100187757	15.643/2022	R\$ 102,26

EDITAIS

Jocelin Timoteo Tolentino Mei Sócio: Jocelin Timoteo Tolentino	100151663	9.515/2022	R\$ 544,94
J B Felix Eireli – ME Sócio: Jovelino B. Felix	22231005	8.596/2023	R\$ 7.311,83
J. C. de Freitas Júnior ME Sócio: José Carlos de Freitas Junior	100122388	2.561/2022	R\$ 8.310,28
J B Felix Eireli – ME Sócio: Jovelino B. Felix	22231005	8.593/2022	R\$56.372,05
J. D. Comercial Ltda Sócios: Miguela Martins Barbosa Danieli Martins Barbosa	1000008190	9.186/2022	R\$ 2.449,38
Jl Pisos De Granelites Ltda Sócio: Maria Cecilia Aguirre Silveira	7000006074	28.325/2022	R\$ 974,14
Jemmerson Menegassi Soares Palhano MEI Sócio: Jemmerson Menegassi Soares Palhano	100204236	21.089/2023	R\$ 92,90
J.M Serviços Para Comunicação Ltda – ME Sócio: Marcelo Jose Pirani Dos Santos	1000120624	25.152/2023	R\$ 16.731,80
Joice Duarte Rojas Silva Mei Sócio: Joice Duarte Rojas	1000136709	29.085/2022	R\$ 392,50
Jose Roberto Pinheiro de Oliveira – ME Sócio: Jose Roberto Pinheiro De Oliveira	1000198453	23.867/2023	R\$ 17.287,88
Lais Vasconcelos Cerqueira MEI Sócio: Lais Vasconcelos Cerqueira	100162630	2.156/2023	R\$ 225,25
Lylían De Oliveira Lemes Romero MEI Sócio: Lylían De Oliveira Lemes Romero	100177018	2.684/2023	R\$ 92,09
Liliana Lima dos Santos Matos Sócio: Liliana Lima dos Santos Matos	20038003	11.340/2021	R\$ 1.226,99
Lindomar Xavier da Silva Sócio: Lindomar Xavier da Silva	1000111650	13.425/2022	R\$ 290,19
Luciano Silva Soares Sócio: Luciano Silva Soares	100195754	11.794/2023	R\$ 1.990,09
Lavanderia Santa Rita Ltda-ME Sócios: Alessandra Ferreira de Souza Nunes Nilva Maria Ferreira	100128211	21.839/2023	R\$ 270,36
Lohayne Cristine Alves Da Silva Mei Sócio: Lohayne Cristine Alves Da Silva	7000006434	8.502/2023	R\$ 315,51
Mayhara Souza Rodrigues MEI Sócio: Mayhara Souza Rodrigues	1000163935	9.577/2022	R\$ 494,34
Marcio Lima Camargo Mei Sócio: Marcio Lima Camargo	100166430	8.011/2023	R\$ 57,81
Manoel Joaquim Da Silva Neto MEI Sócio: Manoel Joaquim Da Silva	1000137071	8.003/2023	R\$ 158,38
Maria Irajá Borba de Oliveira MEI Sócio: Maria Irajá Borba de Oliveira	7000005763	9.389/2023	R\$ 63,39
Mariana Anjos Passos de Matos MEI Sócio: Mariana Anjos Passos De Matos Lopes	100142869	24.496/2022	R\$ 357,07
Marli De Alencar MEI Sócio: Marli De Alencar	1000174279	14.487/2022	R\$ 84,21
Melo & Queiroz Ltda – Me Sócios: Herbert Melo De Queiroz Laiziane Queiroz Nunes	1000028990	21.808/2023	R\$ 322,66
Mendes Assessoria Imobiliária Ltda Sócio: Udson Ferreira Mendes	1000224470	29.840/2022	R\$ 39.751,34
M. W. C. Rodrigues Sócio: Maickon Willian Correa Rodrigues	100189097	21.651/2023	R\$ 1.284,83
Nabih Afif Rizk Mei Sócio: Nabih Afif Rizk	1000060770	23.768/2023	R\$ 427,04
Odair Fernandes Ribeiro - Eireli – Me Sócio: Odair Fernandes Ribeiro	1000208980	24.900/2023	R\$ 4.585,05

EDITAIS

Osmar Ferreira Da Silva Mei Sócio: Osmar Ferreira Da Silva	7000006166	29.228/2022	R\$ 343,00
P.H. Arai Produção Cultural – ME Sócio: Paulo Hideo Ara	1000168988	17.669/2021	R\$ 2.425,84
R. B. S. Representacoes Ltda Sócio: Rafael Braga Silva	100172086	22.183/2023	R\$ 443,33
Rafael Dos Santos Ribeiro Mei Sócio: Rafael Dos Santos Ribeiro	100173009	9.394/2023	R\$ 63,39
Raquel Abrão Sócio: Raquel Abrao	6619002	2.630/2022	R\$ 8.995,70
Roberto Carlos De Moura Mei Sócio: Roberto Carlos De Moura	7000006160	28.878/2022	R\$ 503,45
Robson Martins Ortiz Mei Sócio: Robson Martins Ortiz	1000192951	8.007/2023	R\$ 165,75
Robson Fernandes Mei Sócio: Robson Fernandes	7000006263	9.467/2023	R\$ 128,14
Rogislaine Ponse Medeiros Sócio: Rogislaine Ponse Medeiros	7000006302	2.128/2023	R\$ 253,94
Rosiane Quintana De Souza MEI Sócio: Rosiane Quintana De Souza	7000005917	12.644/2022	R\$ 101,46
Rodrigo Cesar Quadros Pereira MEI Sócio: Rodrigo Cesar Quadros Pereira	1000222877	11.699/2023	R\$ 157,05
Rodrigo Moraes Yamashita Sócio: Rodrigo Moraes Yamashita	1000122759	20.333/2023	R\$ 2.292,62
Rodrigo Santiago Bozzo Peres MEI Sócio: Rodrigo Santiago Bozzo Peres	1000083770	29.783/2022	R\$ 398,65
Roseni Maria Peres Mei Sócio: Roseni Maria Peres	1000245931	8.060/2023	R\$ 216,11
Renata Souza Oruê Sócio: Renata Souza Oruê	100199508	12.444/2022	R\$ 5.081,78
Rubens Dos Santos Corim Mei Sócio: Rubens Dos Santos Corim	100149960	11.702/2023	R\$ 145,25
Sandra Regina da Silva MEI Sócio: Sandra Regina da Silva	1000063094	9.710/2022	R\$ 540,21
Saneoxy Ambiental Eireli Sócio: Lincon Francisco Mattos	1000229847	28.439/2021	R\$ 20.243,35
Snooker Beer Bar Ltda Sócio: Evandro Klein Da Silva	100167070	22.193/2021	R\$ 1.978,75
Sonia Marques Michels Mei Sócio: Sonia Marques Michels	100164621	8.511/2023	R\$ 208,64
Soares Celular Ltda Sócio: Kennedy Soares Barbosa Da Silva	1000168716	8.631/2023	R\$ 2.246,06
Silmara Santos da Silva MEI Sócio: Silmara Santos da Silva	100172300	12.840/2022	R\$ 98,28
Tornearia Tm Eireli – ME Sócio: Luciano Moreira da Silva	1000212405	15.981/2023	R\$ 2.719,62
Tatiane de Sousa Tavares Stolte MEI Sócio: Tatiane de Sousa Tavares Stolte	100152066	8.819/2023	R\$ 272,86
Tiago Estefano Xavier Ribeiro MEI Sócio: Tiago Estefano Xavier Ribeiro	7000005779	9.554/2022	R\$ 483,66
Thiago Luiz Lima Mei Sócio: Thiago Luiz Lima	100169717	2.714/2023	R\$ 86,52
Valdir Felisberto – ME Sócio: Valdir Felisberto	1000070856	22.273/2023	R\$ 7.446,50
Vidale Imoveis Ltda Sócio: Luiz Claudio Bastos Da Silva Filho	100189256	12.749/2023	R\$ 2.500,88
Valteir Ramos Diniz Transportes Sócio: Valteir Ramos Diniz	100195691	21.732/2023	R\$ 1.896,48
Zenilda Duarte Costa Sócio: Zenilda Duarte Costa	1000102243	9.550/2022	R\$ 308,11

Júlia Graciéla de Oliveira
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

EDITAIS

Edital Nº 016/2023/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos	Rua Bilardo da Silva Neto	Conj. Hab. Izidro Pedroso	09	15	43563	00.05.33.42.130.000-9	3908/2023	1764/2023	Art. 4º Art. 14º	R\$ 3.200,00
Alzira Palomo Garcia	Rua Vinte de Dezembro	Jd. Água Boa	63	01	28970	00.05.31.53.010.000-4	2111/2023	1393/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Ane Caroline Ramos	Rua DA 16	Res. Dioclecio Artuzi II	32	04	90038	00.05.95.21.150.000-1	3521/2023	1548/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Antonio Gonçalves Barreto	Rua DA 03	Res. Dioclecio Artuzi I	03	34	85102	00.05.96.03.150.000-1	2001/2023	1511/2023	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Aparecido dos Santos e Outros	Rua João Beltran	Vila Industrial	166	11	27345	00.05.16.21.210.000-7	2186/2023	1577/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Armando Moreira	Rua DA 16	Res. Dioclecio Artuzi II	34	03	90087	00.05.95.41.140.000-0	3212/2023	1508/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Cassio Correa Incorporação Empreend. e Particip.	Rua Abilio de Mattos Pedroso	Res. Pq. do Lago II	43	07	50974	00.04.37.16.040.000-1	2814/2023	1244/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Claudio Takeshi Iguma - EPP	Rua Clarice Lispector	Jd. Cristhais II	17	16	115025	00.01.29.85.020.000-2	3779/2023	1752/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rodovia BR 463	Campo Dourado	A	01	25662	00.04.82.16.010.000-3	2422/2023	1544/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rodovia BR 463	Campo Dourado	A	02	25663	00.04.82.16.020.000-8	2423/2023	1543/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rodovia BR 463	Campo Dourado	A	05	25666	00.04.82.16.050.000-1	2424/2023	1541/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rodovia BR 463	Campo Dourado	A	06	25667	00.04.82.16.060.000-6	2425/2023	1540/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Comercio e Construção LTDA - EPP	Rodovia BR 463	Campo Dourado	A	07	25668	00.04.82.16.070.000-0	2426/2023	1539/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Joao Augusto Capile	Vival Castelo	E	01	108638	00.03.16.20.010.000-4	3809/2023	1734/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Yukio Fuziy	Vival Castelo	K	16	108768	00.03.16.09.060.000-8	3870/2023	1785/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Narciso Ramires	Vival Castelo	Q	04	108872	00.03.16.05.280.000-3	3785/2023	1736/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Irmao Jaime Biazus	Vival Castelo	R	07	108909	00.03.16.04.250.000-7	3789/2023	1733/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Dom Carlos Schmitt	Vival Castelo	R	21	108923	00.03.16.04.110.000-5	3787/2023	1732/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Irma Lucia Shen	Vival Castelo	T	13	108975	00.03.16.02.190.000-6	3780/2023	1731/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

EDITAIS

Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Nossa Senhora de Lourdes	Chacara Castelo I	03	14	110232	00.03.07.47.050.000-6	3790/2023	1745/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Nossa Senhora de Lourdes	Chacara Castelo I	03	16	110234	00.03.07.47.030.000-7	3791/2023	1746/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Antonio Martins de Souza	Chacara Castelo I	04	08	110242	00.03.07.37.230.000-2	3799/2023	1738/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Jurece	Chacara Castelo I	21	02	111144	00.03.16.12.200.000-0	3928/2023	1789/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Pe. Mario Otorino Panziera	Chacara Castelo I	22	15	111194	00.03.16.32.170.000-2	3933/2023	1792/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Narciso Ramires	Vival Castelo	23	05	111238	00.03.16.11.250.000-0	3875/2023	1787/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Yukio Fuziy	Chacara Castelo I	26	30	111416	00.03.16.30.040.000-0	3782/2023	1729/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendimentos LTDA	Av. Esplanada	Vival dos Ipês	34	25	107821	00.05.98.12.170.000-6	3719/2023	1713/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
CSA Construtora e Incorporadora LTDA	Rua Francisco Luiz Viegas	Jd. Guanabara	A	X	109395	00.03.01.23.021.000-4	2358/2023	1449/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Doralice Oliveira Campos	Rua Mato Grosso	Jd. Santo André	21	18	60443	00.05.11.43.150.000-0	2965/2023	1261/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Edilson Wagner Ribeiro e Outros	Rua Alfredo Richard Klein	Pq. Alvorada	28	31	5982	00.01.25.32.130.000-0	1485/2023	1140/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Zeferino Vicente de Almeida	Pq. dos Coqueiros	5A	09	29331	00.05.33.04.02.000-9	2581/2023	1281/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Zeferino Vicente de Almeida	Pq. dos Coqueiros	5A	08	29332	00.05.33.04.030.000-3	2582/2023	1282/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Zeferino Vicente de Almeida	Pq. dos Coqueiros	5A	07	29333	00.05.33.04.040.000-8	2618/2023	1283/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Zeferino Vicente de Almeida	Pq. dos Coqueiros	5A	06	29334	00.05.33.04.050.000-2	2583/2023	1434/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Zeferino Vicente de Almeida	Pq. dos Coqueiros	5A	05	29335	00.05.33.04.060.000-7	2587/2023	1284/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Zeferino Vicente de Almeida	Pq. dos Coqueiros	5A	04	29336	00.05.33.04.070.000-1	2586/2023	1285/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Zeferino Vicente de Almeida	Pq. dos Coqueiros	5A	03	29337	00.05.33.04.080.000-6	2585/2023	1286/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Zeferino Vicente de Almeida	Pq. dos Coqueiros	5A	02	29338	00.05.33.04.090.000-0	2584/2023	1280/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Anisio de Barros	Rua Dom Pedro I	Jd. Monte Libano	09	02	14097	00.02.25.14.090.000-2	1559/2023	1757/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Joaquim de Oliveira Silva e Outros	Rua Othon Marques de Moraes	Parte Faz. Coqueiros	00	09A	134103	00.05.62.18.400.000-0	1558/2023	1228/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Jose Cesar dos Santos	Rua Alcides Jose de Macedo	Jd. Joquei Clube	3A	03	41043	00.06.39.26.010.000-9	3827/2023	1753/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
L. C. Braga Incorporadora Consultoria e Engenharia	Rua Honorio Pereira de Almeida	Res. Dioclecio Artuzi II	46	17	90392	00.05.95.60.030.000-3	2362/2023	1538/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ludving Kammer	Rua Jose Domingos Baldasso	Pq. Alvorada	18	01	54478	00.01.25.11.170.000-2	2812/2023	1245/2023	Art. 2º	R\$ 800,00

EDITAIS

Magali Brandao Minhos	Rua Quero Quero	Res. Esplanada	74	01	106525	00.06.50.89.020.000-3	3115/2023	1754/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Mamoru Iwashiro	Rua Bigua	Res. Esplanada	07	19	104227	00.06.50.06.050.000-4	3858/2023	1781/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Maria de Lourdes Silva	Rua Manoel Vieira Noia	Pq. Res. Pelicano	49	00	18153	00.03.21.36.010.000-9	2167/2023	1278/2023	Art. 2º	RS 800,00
Maria Detize de Oliveira	Rua Castro Alves	Distrito Vila Formosa	01	26	122481	08.01.23.03.042.000-0	2383/2023	1272/2023	Art. 2º	RS 800,00
Maria Detize de Oliveira	Rua Castro Alves	Distrito Vila Formosa	01	25	122483	08.01.23.03.054.000-5	2382/2023	1273/2023	Art. 2º	RS 800,00
Maria Nelcina Ananias	Rua Iva de Mattos Brum	Pq. Nova Dourados	39	23	29925	00.05.43.13.140.000-8	3895/2023	1783/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Maria Pinheiro Rocha	Rua 02	Walter Brandão da Silva	16	08	83396	00.04.37.33.080.000-5	3601/2023	1502/2023	Art. 2º	RS 800,00
Mariano Administradora de Bens LTDA	Rodovia BR 163	Nucleo Colonia de Dourados	50	Area H	123001	00.03.18.01.014.000-1	3851/2023	1779/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Mississippi Empreendimentos e Participações LTDA	Av. Joaquim Teixeira Alves	Centro	26	PKLH	49115	00.04.01.02.110.000-8	2925/2023	1495/2023	Art. 4º	RS 1.600,00
Murilo Almeida Gomes e Outros	Rua Cardeal	Res. Esplanada	35	18	104991	00.06.50.21.090.000-2	3690/2023	1778/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	RS 2.600,00
Neusa de Sa Carvalho	Rua Jose Ferreira Filho	Pq. das Nações II	108	04	39236	00.06.32.04.05.000-0	2813/2023	1230/2023	Art. 2º	RS 800,00
Petrobras Distribuidora S.A.	Av. Marcelino Pires	Centro	20	P/DF	58210	00.04.02.05.060.000-3	2311/2023	1494/2023	Art. 4º Art. 14º	RS 3.200,00
Priscila Irala de Alencar	Rua Silvano Ollidio da Silva	Pq. dos Jequitibás	37	19	32525	00.05.65.05.100.000-4	3968/2023	1770/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Rose Mara Anno e Ou	Rua Prof. João Vicente Ferreira	Jd. Maipu	G	10	16688	00.03.11.05.030.000-2	3121/2023	1578/2023	Art. 2º Art. 14º	RS 1.600,00
Samuel Soares	Rua Florianópolis	Vival dos Ipes	21	14	107291	00.05.97.15.160.000-1	3397/2023	1298/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Valdecir Gonçalves e Outros	Rua Bigua	Res. Esplanada	03	13	104130	00.06.50.03.220.000-0	3857/2023	1707/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Valdinei Carbonari	Rua Italia	Jd. Monaco	11	11	73068	00.02.51.14.080.000-7	2329/2023	1488/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	RS 2.600,00
Veneto Empr. e Participações S/A	Rodovia BR 463	Campo Dourado	A	04	25665	00.04.82.16.040.000-7	2441/2023	1542/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Veneto Empr. e Participações S/A	Rodovia BR 463	Campo Dourado	A	15	25676	00.04.82.16.150.000-5	2435/2023	1545/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Viana & Rocha LTDA	Rua Vitor Viana	Jd. Vitória	02	16	77718	00.03.31.74.080.000-0	3333/2023	1524/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Volnei Kommers Beutinger	Rua Antonio Spoladore	Novo Pq. Alvorada	20	06	92110	00.01.27.25.060.000-3	3378/2023	1748/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00

Priscila da Silva

Mat. 114764322-2

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ

Dourados - MS

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 266/2023, tipo “menor preço” por item, modo de disputa “aberto”, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 09 (nove).

EDITAL: Disponível a partir de 01/11/2023 das 8h às 14h30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico “<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00076-2023>”.

PROPOSTA: Entrega das propostas à partir da disponibilidade do edital.

SESSÃO: Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 20/11/2023, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”. O edital também pode ser consultado no endereço eletrônico “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=Sema-dLicitacaoPublicView”.

Dourados-MS, 31 de outubro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 237/2023, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Trabalho Social (PTS), por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse n.º 0222.915/2007/MCIDADES/CAIXA), especificamente no âmbito das ações de Pós-Obra previstas na Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: no lote 01, a proponente MP ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-EPP.

NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 25 de outubro de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 263/2023, conforme segue.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de agendamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão/aquisição, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais, incluindo as taxas de embarque, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: no lote 01, a proponente FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 27 de outubro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 56/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal nº 1.274/22, processado a Dispensa de Licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõem o Processo nº 272/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Aquisição de persianas, tipo blackout, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO - ME, CNPJ: 50.056.441/0001-83, pelo valor global de R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais).

Dourados (MS), 23 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 57/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal nº 1.274/22, processado a Dispensa de Licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõem o Processo nº 273/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Contratação de empresa para serviços de adequações elétricas, para instalação de aparelho de Raio-X no Pronto Atendimento Médico - PAM, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: GMATC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ: 11.361.346/0001-31, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Dourados (MS), 23 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 57/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal nº 1.274/22, processado a Dispensa de Licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõem o Processo nº 274/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no âmbito da gestão pública municipal junto ao SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - módulo 2.0, visando a regularização de processo para adimplência do município de Dourados/MS, junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, incluindo adoção de ações emergenciais e treinamento a servidores públicos municipais e suporte técnico e operacional, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: LALEXANDRE BILIERI ME, CNPJ: 26.750.351/0001-03, pelo valor global de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

Dourados (MS), 23 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que por meio de Adendo efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.º 286/2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, formulada conforme Comunicação Interna (C.I. n.º 925/2023/SEMED).

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil-CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

ALTERAÇÃO: Inciso II do subitem "7.2.4." do edital, que trata do "Alvará Sanitário".

ADENDO: O adendo consolidado com a alteração pode ser consultado nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 31 de outubro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

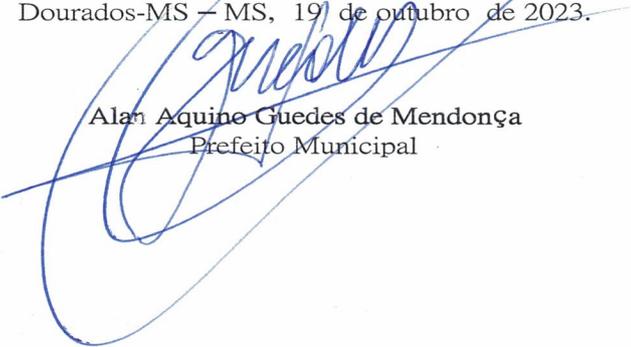
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

1. DECISÃO

PAD/SIND.	Data Instauração	Requerido/Interessado	Decisão do Exmo. Sr. Prefeito
SIND. 219/2017	06.02.2017	SEMS-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	DEMISSÃO/ ANTONIO FLÁVIO BICHOFE

Dourados-MS – MS, 19 de outubro de 2023.


Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

1. DECISÃO:

Processo	Data de Instauração	Acusado/Interessado	Decisão/Secretário
PAD. 706/2023	11.08.2020	PAULO CAVALCANTE DE MELO	ABSOLVIÇÃO/ENC. PROAS E PREVID
SIND. 3.919/2019	25.11.2019	SEMC-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	ARQUIVAMENTO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 30 de outubro de 2023.


VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDORES:

ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.229.403/0002-00

Valor Total: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

PROCESSO Nº 163/2023: Pregão Eletrônico nº 044/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para restauração de pavimento asfáltico e serviços correlatos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Dourados-MS.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Massa asfáltica produzida a quente em usinas tradicionais com Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45, modificado com retardador de cura, para estocagem e aplicação a frio, podendo ser aplicado em superfícies úmidas ou com água, com certificado de laboratório aprovado pelo INMETRO. Embalagens de 25kg. Estocável por no mínimo 12 meses.	Unid.	75.000	Próprio	R\$ 15,00
02	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Massa asfáltica produzida a quente em usinas tradicionais com Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45, modificado com retardador de cura, para estocagem e aplicação a frio, podendo ser aplicado em superfícies úmidas ou com água, com certificado de laboratório aprovado pelo INMETRO. Embalagens de 25kg. Estocável por no mínimo 12 meses.	Unid.	25.000	Próprio	R\$ 15,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

As obrigações decorrentes do fornecimento dos veículos constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDORE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Valor Total: R\$ 151.161,00 (Cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta e um reais)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Valor Total: R\$ 25.082,50 (Vinte e cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Valor Total: R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Valor Total: R\$ 313.950,00 (Trezentos e treze mil e novecentos e cinquenta reais)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Valor Total: R\$ 336.484,50 (Trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 27.718.661/0001-03

Valor Total: R\$ 270.080,00 (Duzentos e setenta mil e oitenta reais)

CIMED INDUSTRIA S.A.

CNPJ: 02.814.497/0007-00

Valor Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Valor Total: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais)

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.893.919/0001-15

Valor Total: R\$ 211.290,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e noventa reais)

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.034.672/0001-92

Valor Total: R\$ 183.120,00 (Cento e oitenta e três mil e cento e vinte reais)

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.724.582/0001-73

Valor Total: R\$ 144.780,00 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais)

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0003-68

Valor Total: R\$ 244.060,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta reais)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.417.694/0004-72

Valor Total: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.223.536/0001-98

Valor Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Valor Total: R\$ 280.880,00 (Duzentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta reais)

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Valor Total: R\$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais)

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Valor Total: R\$ 59.038,80 (Cinquenta e nove mil e trinta e oito reais e oitenta centavos)

A. G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ: 82.225.947/0001-65

Valor Total: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

EXTRATOS

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.640.617/0001-10

Valor Total: R\$ 130.955,00 (Cento e trinta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.862.531/0001-26

Valor Total: R\$ 14.999,50 (Quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor Total: R\$ 17.260,00 (Dezessete mil e duzentos e sessenta reais)

PROCESSO Nº 223/2023: Pregão Eletrônico nº 052/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Acido Acetilsalicílico - 100 Mg	Compr.	500000	BRASTERAPICA 100380043003	R\$ 0,0348
30	Dexametasona 0,1 Mg/MI, Elixir , Frasco 100MI Dexametasona Dosagem: 0,1 Mg/MI, Apresentação: Elixir, Frasco 100ml	Frasco	15000	FARMACE 1108500350024	R\$ 1,8774
61	Paracetamol - 500 Mg	Compr.	300000	HIPOLABOR 1134301010036	R\$ 0,0704
62	Paracetamol Gotas 200Mg/MI - 15MI	Frasco	60000	FARMACE 1108500340029	R\$ 1,4080

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
02	Acido Fólico 0,2Mg/MI Fr. Gts 30MI	Frasco	10000	Natubras/Natufolic Isento Conf. Rdc 27/10	R\$ 2,50
60	Loperamida Comprimido De 2 Mg	Compr.	1000	Pharmascience/Kaosec Rms Nº1171700260022	R\$ 0,0825

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
03	Acido Fólico 5 Mg	Comprimido	200000	Hipolabor Hipofol	R\$ 0,0360
51	Metformina 500Mg	Comprimido	200000	Prati Donaduzzi Generico	R\$ 0,1230
60	Omeprazol 20Mg	Unid.	1000000	Hipolabor Generico	R\$ 0,0470

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
04	Ácido Valpróico, Concentração: 250 Mg - 250 Mg, Cápsula	Capsula	350000	Abbott Depakene	R\$ 0,1770
05	Ácido Valpróico, Dosagem: 500Mg Ácido Valpróico, Dosagem: 500mg, Apresentação: Comprimido	Compr.	500000	Abbott Depakene	R\$ 0,4950
33	Doxazosina Mesilato 2 Mg Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg	Compr.	60000	Eurofarma Genérico	R\$ 0,0750

INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
06	Ácido Valpróico, Concentração: 50 Mg/MI, Frasco 100 MI - Ácido Valpróico, Concentração: 50 Mg/MI, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100 MI	Frasco	6000	Hipolabor Hipolabo	R\$ 4,8185
09	Alendronato De Sódio - Comprimido 70mg	Compr.	15000	Cellera Endrostan	R\$ 0,2254
17	Azitromicina - 500 Mg	Compr.	150000	Cimed Cimed	R\$ 0,6748
18	Captopril 25 Mg (Comprimido)	Compr.	400000	Geolab Capox	R\$ 0,0211
20	Carbonato De Cálcio + Vitamina D3 500 Mg + 400 Ui, Blister Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 Ui, Blister	Compr.	150000	Lapon Lapon Carbonato de C	R\$ 0,0461
26	Clonazepam 2,5 Mg/MI Gotas, Frasco Com 20 MI	Frasco	10000	Hipolabor Hipolabo	R\$ 2,4093
35	Enalapril 20 Mg	Compr.	350000	Cimed/1Farma Cimed/1Farma	R\$ 0,0466

EXTRATOS

48	Itraconazol - 100 Mg	Compr.	5000	Geolab Traxonol	R\$ 0,8737
52	Metoprolol Sal Succinato, Liberação Controlada 25Mg - Comprimido	Compr.	200000	Cimed Cimed	R\$ 0,2253
53	Metoprolol Sal Succinato, Liberação Controlada 50Mg	Compr.	260000	Cimed Cimed	R\$ 0,3761

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
11	Amitriptilina 25Mg	Compr.	400000	Brainfarma Reg. Anvisa: 1558400670029	R\$ 0,0350
14	Anlodipidina Besilato 10 Mg	Compr.	150000	Brainfarma Reg. Anvisa: 1558401940038	R\$ 0,0506
15	Atenolol - Comprimido 50mg	Compr.	300000	Brainfarma Reg. Anvisa: 1558404700021	R\$ 0,0513
23	Ciprofloxacino - 500 Mg	Compr.	100000	Brainfarma Reg. Anvisa: 1558400960035	R\$ 0,1800
31	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 Mg/MI, Solução Oral, Frasco 100MI Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/MI, Apresentação: Solução Oral, Frasco 100ml	Frasco	40000	Brainfarma Reg. Anvisa: 1558402290037	R\$ 1,7500
58	Nifedipino, Concentração: 10 Mg - Nifedipino, Concentração: 10 Mg, Comprimido	Compr.	150000	Brainfarma Reg. Anvisa: 1558401690023	R\$ 0,1000
83	Nifedipina 20 Mg	Compr.	250000	Brainfarma Reg. Anvisa: 1558401690031	R\$ 0,1200
89	Losartana Potassico 50Mg	Compr.	2200000	Brainfarma Reg. Anvisa: 1558404280043	R\$ 0,0455

CIMED INDUSTRIA S.A

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
12	Amoxicilina - 250Mg/5MI - 150MI	Frasco	20000	Cimed Genérico	R\$ 6,00

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
16	Azitromicina, Concentração: 40 Mg/MI, Frasco 15 MI - Azitromicina, Concentração: 40 Mg/MI, Apresentação: Suspensão Oral, Frasco 15 MI	Frasco	15000	Prati Genérico Brasil Genérico 1256801850081 Cx C/50	R\$ 7,1000
36	Extrato Medicinal Guaco 35 Mg/MI, Frasco 120MI Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.), Forma Farmacêutica: Xarope, Concentração: 35 Mg/MI, Frasco 120ml	Frasco	20000	Natulab Xarope De Guaco Brasil Similar 1384100320150 Cxc50	R\$ 2,2500
40	Furosemida 40Mg	Compr.	350000	Prati Genérico Brasil Genérico 1256801950027 Cx C/500	R\$ 0,0485
43	Ibuprofeno - Solução Oral 50 Mg/MI, Gotas, Frasco De 30 MI.	Compr.	12000	Natulab Ibuprotrat Brasil Similar 1384100330083 Cx C/100	R\$ 2,2800
55	Metronidazol Creme Vaginal 100Mg/G C/ Aplicador - Tubo Com 50	Tubo	10000	Teuto Helmizol Brasil Similar 1037000710088 Cx	R\$ 5,6250

EXTRATOS

				C/50	
68	Sais Para Reidratação Oral Sais Para Reidratação Oral, Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato e Glicose, Concentração: 90 Meq,l + 20 Meq,l + 80 Meq,l + 30 Meq,l + 111 Mmol,l, Forma Farmacêutica: Solução Oral	Envelope	50000	Natulab Hidraplex Brasil Específico Isento Cx C/50	R\$ 0,9183

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
19	Carbamazepina - 200 Mg	Compr.	1000000	Hipolabor Comprimido	R\$ 0,1790
25	Clarithromicina 500 Mg	Compr.	1000	Pharlab Capsula	R\$ 1,84
54	Metronidazol 40 Mg/MI, Frasco 100MI Metronidazol Apresentação: Suspensão Oral, Dosagem: 40 Mg/MI, Frasco 100ml	Frasco	5000	Belfar Frasco	R\$ 6,09

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
21	Cefalexina 50Mg/MI Frasco 100 MI	Frasco	15000	Uniao Quimica	R\$ 9,94
37	Fenobarbital - 100 Mg	Compr.	250000	Uniao Quimica	R\$ 0,13
74	Levonorgestrel Dosagem: 0,75 Mg Levonorgestrel Dosagem: 0,75 Mg	Compr.	800	Uniao Quimica	R\$ 1,90

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
22	Cefalexina - 500 Mg	Capsula	300000	E.M.S. / Genérico / Cx C/ 10 Ms 1037003820070	R\$ 0,4826

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
24	Clarithromicina 50Mg/MI Suspensao Frasco 60MI	Frasco	200	Ems Clarithromicina	R\$ 35,30
71	Sulfametoxazol, Trimetoprima, 40Mg + 8Mg/MI, Oral, Frasco 100,00 MI - Sulfametoxazol, Composição: Associado à Trimetoprima. Concentração: 40mg + 8mg/MI, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Frasco 100,00 MI	Frasco	60000	Ems Sulfametoxazol Trimetoprima (Genérico)	R\$ 3,95

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
27	Cloreto De Sódio Solução Nasal 0,9 %, Frasco 30MI Cloreto De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Nasal, Concentração: 0,9 %, Frasco 30ml	Frasco	10000	Airela Rdc 199/2006	R\$ 0,97

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
28	Dexametasona Creme - 0,1% - 10 G	Tubo	20000	Hipolabor Hipolabor	R\$ 1,65

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
------	---------------	---------	------------	-------	----------

EXTRATOS

32	Diazepam, 10 Mg Diazepam Dosagem: 10 Mg	Compr.	300000	Santizepam Comprimidos	R\$ 0,0500
39	Fluconazol 150 Mg	Capsula	40000	Fluconid Comprimidos	R\$ 0,4100
42	Ibuprofeno - Comprimido 300mg	Compr.	600000	Algy-Flanderil Comprimidos	R\$ 0,1200
44	Ibuprofeno 600 Mg	Compr.	1000000	Algy - Flanderil Comprimidos	R\$ 0,1650
64	Permetrina 10 Mg/MI, Frasco 60MI Permetrina Dosagem: 10 Mg/MI, Indicação: Loção, Frasco 60ml	Frasco	6000	Permenati Frasco	R\$ 2,0800

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
38	Fenobarbital Sódico 40 Mg/MI, Frasco 20MI Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 Mg/MI, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas, Frasco 20ml	Frasco	5000	Cristália/Fenocris Fenocris 40Mg/MI Rms 1029800160030	R\$ 3,9800
67	Prometazina - 25 Mg	Compr.	150000	Cristália/Pamergan Pamergan 25Mg Comp. Rms 1029800420083	R\$ 0,1000
81	Morfina - 30 Mg	Compr.	20000	Cristália/Dimorf Dimorf 30Mg Comp. Rms 1029800970431	R\$ 1,3400

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
41	Glibenclamida 5 Mg	Compr.	500000	Medquimica Gliconil	R\$ 0,0240
50	Levotiroxina Sódica 100 Mcg Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg	Compr.	200000	Merck Euthyrox	R\$ 0,0716
59	Noretisterona 0,35Mg	Compr.	48160	Biolab Norestin	R\$ 0,1800
72	Varfarina Sódica 5 Mg Varfarina Sódica Dosagem: 5 Mg	Compr.	30000	Farmoquimica Marevan	R\$ 0,1200
84	Pirimetamina - 25 Mg	Compr.	5000	Farmoquimica Daraprim	R\$ 0,0900
87	Levotiroxina Sódica, Comprimido 25 Mcg.	Unid.	250000	Merck Euthyrox	R\$ 0,0800

A. G. KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
63	Permanganato De Potássio 100Mg.	Compr.	5000	Lifar Nº Registro Isento	R\$ 0,24

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
69	Sinvastatina, Concentração: 20 Mg, - Sinvastatina, Concentração: 20 Mg, Comprimido	Compr.	1500000	Sandoz Anvisa: 1004704720327 - 20 Mg Com Rev Trans X 150	R\$ 0,0681
88	Levotiroxina Sódica 50Mcg Levotiroxina Sódica Comprimido 50 Mcg.	Compr.	350000	Merck Anvisa: 1008902020634 - Euthyro 50 Mcg X 30	R\$ 0,0823

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
73	Óleo Mineral Oral Liquido 100MI	Frasco	5000	Imec Imec	R\$ 2,9999

EXTRATOS**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
82	Multivitaminas: Vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, Composição Sais Minerais: Minerais: Cobre E Zinco,Adicional: Ácido Fólico Multivitaminas: Vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, Composição Sais Minerais: Minerais: Cobre E Zinco,Adicional: Ácido Fólico Multivitaminas Composição Vitaminas: Vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E,Composição Sais Minerais: Minerais: Cobre E Zinco,Adicional: Ácido Fólico	Comprimido	200000	Lapon Suplemento Az/Rdc27/2010	R\$ 0,0863

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

9.1.1. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e será formalizada através de:

- I. Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;
- II. Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2023/DL/PMD**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

A . M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA

CNPJ: 51.304.261/0001-36

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 43.343,72 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA -ME

CNPJ:02.966.083/0001-01

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2023/DL/PMD**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ: 26.176.661/0001-66

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ: 41.227.145/0001-07

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

33.90.31. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENT., DESPORTISTAS E OUTRAS

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.252,20 (quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2023/DL/PMD**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

L J S COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 48.348.052/0001-80

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.873,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e três reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

M. DA SILVA LOPES EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO ME

CNPJ: 27.208.785/0001-49

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2023/DL/PMD**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

MARBA COMERCIAL LTDA

CNPJ- 49.776.241/0001-16

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

GESTOR /OU FISCAL DE CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 22.382.705/0001-53

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2023/DL/PMD**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.328.458/0001-68

PROCESSO: 315/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022 ARP- 018/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Fundação De Esportes De Dourados – FUNED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.03. Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

27.122.124. Esporte e Lazer para Todos

2070. Administração Geral da Fundação

44.90.52.00 . Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 11.380,00 (Onze mil, trezentos e oitenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

CNPJ: 36.953.803/0001-08

PROCESSO: 315/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022 ARP- 018/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Fundação De Esportes De Dourados – FUNED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.03. Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

27.122.124. Esporte e Lazer para Todos

2070. Administração Geral da Fundação

44.90.52.00 .Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 026/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1834/2023	30083	Associação Beneficiante Orvalho de Hermon	Rua Esthon Marques, Q-29, L-13 / Pq. Nova Dourados
1835/2023	30081	Associação Beneficiante Orvalho de Hermon	Rua Esthon Marques, Q-29, L-15 / Pq. Nova Dourados
1838/2023	30082	Associação Beneficiante Orvalho de Hermon	Rua Esthon Marques, Q-29, L-14 / Pq. Nova Dourados
1839/2023	30060	Associação Beneficiante Orvalho de Hermon	Rua Josue Garcia Pires, Q-29, L-01 / Pq. Nova Dourados
1821/2023	34728	Elizabeth Martins Lopes e Outros	Rua Maria Alves da Silva, Q-17A, L-11 / Conj. Habitacional Poravi II
1930/2023	30482	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Idelfonso Pedroso, Q-0011, L-0009 / Pq. Dos Jequitibas
1962/2023	24842	Espólio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Iracema, Q-20, L-10 / Vila Vista Alegre
1963/2023	24833	Espólio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Arapongas, Q-20, L-11 / Vila Vista Alegre
1958/2023	9511	Francisco Marcio Gouvea Carvalho	Rua Olivio Waldemar Becker, Q-89, L-05 / Pq. Alvorada
1959/2023	50700	Giorgio Martins Bonato e Outros	Rua Anair da Silva Rocha, Q-09, L-05 / Jd. Novo Horizonte
1825/2023	44623	Hernani Manguera da Silva	Rua General Osório, Q-07, L-06 / Jd. Nana
1844/2023	8360	Jony Massaranduba Menesses	Rua Franco Cinato, Q-05, L-11 / Chacara Flora
1972/2023	49935	Jose Joao da Silva	Rua Demenciano de Mattos Pereira, Q-34, L-09 / Jd. Novo Horizonte
1843/2023	106224	Lucidalva dos Santos Sayao e Outros	Rua Macarico, Q-66, L-08 / Res. Esplanada
1960/2023	19195	Sizuo Uemura Junior e Outros	Rua Dr. Nelson, Q-26, L- F / Centro
1974/2023	45949	Vitoria de Oliveira Carvalho	Rua General Osório, Q-04, L-10 / Jd. Bara
1957/2023	58592	Walter Matoso Evangelista e Outros	Av. Joaquim Teixeira Alves, Q-D, L-11 / Centro

Dourados, 30 de Outubro de 2023.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 026/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
4545/2023	10012	Andrea Staciarini Rodrigues	Rua França, Q-06, L-04 / Jd. Europa
4429/2023	92414	Andrea Staciarini Rodrigues e Outros	Rua Machado de Assis, Q-05, L-17/ Jd. Cristhais I
4430/2023	92412	Andrea Staciarini Rodrigues e Outros	Rua Machado de Assis, Q-05, L-15/ Jd. Cristhais I
4548/2023	9881	Antonia Flores Ferreira	Rua Joao Fagundes de Menezes, Q-17, L-09 / Jd. Europa
2113/2023	2775	Aparecida Antonia Oliveira	Rua Eikishi Sakaguti, Q-56, L-11 / Altos do Indaia
4418/2023	17469	Aparecida Janete da Silva e Outros	Rua João Vicente Ferreira, Q-25, L-12/ Jd. Canaa V
4402/2023	29067	Arinavi Administracao e Participacao Ltda	Rua Antonia Candida de Mallo, Q-37, L-E/ Jd. Água Boa
4495/2023	47827	Arlindo Elias da Silva e Outros	Rua Rio Brillhante, Q-175, L-05 / Jd. Água Boa
4490/2023	92266	Bianca Martins	Rua Carlos Drummond de Andrade, Q-10, L-18/ Jd. Cristais I
4455/2023	28652	Clair da Silva Soares Costa e Outros	Rua Joao Carneiro Alves, Q-28, L-22 / Jd. Água Boa
4538/2023	15907	Claudio Benito Oliveira Ferraz e Outros	Rua Italia, Q-09, L-20 / Alto das Paineiras
4565/2023	92450	Claudio Takeshi Iguma - EPP	Rua Eisei Fujinaka, Q-06, L-25 / Jd. Cristhais I
4530/2023	24936	Conrado Cleber Copetti	Rua Leonidas Alem, Q-18, L-25 / Vila Vista Alegre
4531/2023	24913	Conrado Cleber Copetti	Rua Leonidas Alem, Q-18, L-26 / Vila Vista Alegre
2988/2023	18601	Cristina Rodrigues das Flores	Rua Apolonia Melo, Q-25, L-23/ Jd. Canaa I
4513/2023	109271	Domingos Savio de Souza e Silva	Rua Hilda Bergo Duarte, Q-08A, 13A /Vila Planalto
4537/2023	32796	Dulce Demetria Stefaisk Dias Leite	Rua Iracema, Q-19, L-05 / Jd. Manoel Rasselen
4517/2023	15560	Elias Miranda dos Santos	Rua Manoel Santiago, Q-21/35A, L-A5 / Jd. Piratininga
4399/2023	10581	Eliza Martins Dutra	Rua Oliveira Marques, Q-13, L-02/ Vila Maxwell
4448/2023	50714	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Anair da Silva Rocha, Q-09, L-11/ Jd. Novo Horizonte
4550/2023	19037	Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Traira, Q-03, L-01/ Jd. Laranja Doce
4533/2023	24838	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Adelina Rigotti, Q-20, L-03 / Vila Vista Alegre
4493/2023	26949	Francisco Claudio Romero de Oliveira e Outros	Rua Coronel Ponciano, Q-159, L-00 / Vila Industrial
4547/2023	9882	Gilberto Santana	Rua Joao Fagundes de Menezes, Q-17, L-08 / Jd. Europa
4419/2023	17755	Idaelci Rodrigues de Souza	Rua Jose Fernandes Junior, Q-11, L-17/ Vila Nova Esperança
4406/2023	40415	Ivonete Sampaio Tanan	Rua Anuncia Salvadora Colman, Q-67A, L-15/ Vila São Braz
4480/2023	114578	Jefferson Yamamoto Costa	Rua Gregorio de Matos, Q-02, L-03/ Jd. Cristhais II
4389/2023	39012	Joana Ortilia Arteman	Rua Ramao Osorio, Q-55, L-11/ Pq. Das Nacoes II
4551/2023	57905	Jose Candido Pessoa de Mello Netto	Rua Henrique Cyrillo Correa, Q-41, L-12/ Jd. Ayde
4523/2023	31581	Jose Lisboa do Nascimento	Rua 20 de Dezembro, Q- 0173, L-0013 / Jd. Água Boa
4496/2023	44835	Jose Lucindo de Freitas	Rua Leonidas Alem, Q-37, L-04 / BNH IV Plano
4417/2023	17365	Jose Roberto Rodrigues Alves e Outros	Rua Ayrton Senna, Q-20, L-13/ Jd. Canaa V
4404/2023	39008	Luis Antonio de Oliveira	Rua Ramao Osorio, Q-55, L-07/ Pq. Das Nacoes II
4410/2023	88571	Maiza Regina dos Santos Arruda	Rua Jose Mouzart da Conceição, Q-04, L-03/ Estrela Hory
4511/2023	39193	Marcelo Silva Barboza e Outros	Rua Prof. Maria Aparecida Gonzaga, Q-135, L-19 / Pq. Das Nações II
4549/2023	17965	Maria de Lourdes Santos Marques	Rua Caarapo, Q-08, L-13/ Vila Nova Esperança
4394/2023	57779	Mariza Tokite do Prado e Outros	Rua Teodoro Capile, Q-11, L-30/ Vila Nova Esperança
4427/2023	682	Noemir Felippetto	Rua Pedro Celestino, Q-B, L-P/14 /Vila Rui Barbosa
4428/2023	681	Noemir Felippetto	Rua Pedro Celestino, Q-B, L-P/14 / Vila Rui Barbosa
4481/2023	114729	Otavio Martines Riz Rebelatto	Rua Alvares de Azevedo, Q-06, L-08/ Jd. Cristhais II
2456/2023	9183	Parque Alvorada Empreendimentos Ltda	Rua Martin Eberhart, Q-69, L-06/ Parque Alvorada
4431/2023	23952	Ramona Fernandes de Oliveira	Rua Pancho Torraca, Q-42, L-04/ Vila Cachoeirinha
4441/2023	126700	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 10, Q-21, L-04/ Res. Greenville

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4526/2023	104802	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Cardeal, Q-29, L-02 / Residencial Esplanada
4527/2023	104809	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Cardeal, Q-29, L-09 / Residencial Esplanada
4569/2023	104819	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Cardeal, Q-30, L-01 / Residencial Esplanada
4433/2023	126608	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14A, Q-15, L-07/ Res. Greenville
4434/2023	126605	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 14A, Q-15, L-04/ Res. Greenville
4435/2023	126563	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-12, L-17/ Res. Greenville
4436/2023	126523	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Sinjao Capile, Q-10, L-04/ Res. Greenville
4437/2023	126529	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-10, L-10/ Res. Greenville
4438/2023	126530	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 2, Q-10, L-11/ Res. Greenville
4439/2023	126698	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 2, Q-20, L-02/ Res. Greenville
4440/2023	126699	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 2, Q-21, L-03/ Res. Greenville
4442/2023	126704	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Da 13, Q-21, L-08/ Res. Greenville
4443/2023	126734	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Joao Gois, Q-23, L-04/ Res. Greenville
4444/2023	126738	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 10, Q-23, L-08/ Res. Greenville
4445/2023	126744	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 10, Q-23, L-13/ Res. Greenville
4446/2023	126750	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-23, L-19/ Res. Greenville
4447/2023	126751	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-23, L-20/ Res. Greenville
4465/2023	17104	Sonia Maria de Oiveira Colis	Rua Albertina de Matos, Q-07, L-10/ Jd. Leste
4452/2023	15834	Uniao dos Escoteiros do Brasil	Rua Portugal, Q-17, L-08/ Alto das Paineiras
4401/2023	130603	Valeria Cristina de Oliveira e Outros	Rua Pedro Gomes de Souza, Q-01, L-20/ Joao A. Luiz Braga
4539/2023	15909	Valter Hideo Hashizumi	Rua Jose de Mattos Pereira, Q-09, L-02 /Alto das Paineiras
4464/2023	17982	Viviane Duarte Ribeiro	Rua Teodoro Capile, Q-09, L-10/ Vila Nova Esperança
4484/2023	92460	Zilda Moreno da Silva	Rua Euclides da Cunha, Q-07, L-06/ Jd. Cristhais I

Dourados, 30 de Outubro de 2023.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0146/FUNSAUD/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 03 de novembro de 2023”

Considerando o feriado nacional do Dia de Finados, instituído pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 que ocorrerá no dia 02 de novembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 2.681 de 26 de outubro de 2023 da Prefeitura Municipal de Dourados;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer PONTO FACULTATIVO nos serviços administrativos da sede da FUNSAUD, localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Setor de Faturamento, no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), ressaltando que cada Coordenador e/ou Encarregado de Setor deverá disponibilizar um número de telefone para eventuais emergências.

Parágrafo único: A decisão a que se refere o caput não se estende aos demais profissionais lotados nas unidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins. Todos os profissionais destas unidades supracitadas deverão trabalhar independentemente do cargo, setor e horário, sem qualquer pagamento de adicional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados – MS, 01 de novembro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 215 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ nº 20.267.427/0001-68

CDM-CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA
CNPJ nº 15.435.803/0001-46

Ref. Processo de Licitação nº 074/2023 – Dispensa de Licitação nº 031/2023.

DO OBJETO

1.1 O presente instrumento contratual tem como objeto a regularização do contrato nº 215/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, interpretação e emissão de laudos médicos para exames de ecocardiograma, com finalidade de atender as necessidades dos pacientes internados na unidade Hospital da Vida de Dourados/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que os exames de ecocardiograma são previamente agendados pelo NIR - Núcleo Interno de Regulação do Hospital da Vida, de acordo com a solicitação do profissional médico, bem como pelo fato de que é de responsabilidade da CONTRATANTE o traslado do paciente até a sede da CONTRATADA.

2.3 Os agendamentos deverão ser realizados nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), compreendendo os horários das 07h00min às 17h00min.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 215/2023 de 18 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados providenciará a publicação do extrato do presente Contrato nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

4.2 E, por estarem justos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, à vista de duas testemunhas a tudo presentes, permanecendo inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe.

Dourados/MS 30 de Outubro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA / PRESIDÊNCIA**PORTARIA CMD/PRESIDÊNCIA Nº. 009/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TELEFÔNIA TIPO PABX, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 04.

Art. 2º. Designar para compor a Equipe de Planejamento, os servidores:

- I – João Vitor Leite Alves, matrícula 4270-1, Analista Administrativo;
- II – Eduardo da Silva Silveira, matrícula 6876-5, Assessor Técnico;
- III – Fernando Pezarine Gref, matrícula 7130-1, Técnico em Informática.

Art. 3º Determinar à Equipe de Planejamento da Contratação as seguintes atribuições:

- I – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- II – Acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor;
- III – Após finalizadas as atividades relacionadas acima, informar a Direção Administrativa para os devidos encaminhamentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Dourados, 30 de outubro de 2023.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO: POR ITEM
PROCESSO Nº: 055/2023/DL/CMD
EDITAL Nº: 008/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para realizar o fornecimento de Molduras para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 104/2023/LICITAÇÃO/CMD de 04.10.2023, tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2023, às 08:00 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Dourados/MS, localizada na Câmara Municipal, sito na Av. Marcelino Pires, Sala A7, nº 3600, Jardim Paulista, na cidade de Dourados-MS, certame licitatório para recebimento e abertura das propostas e documentações.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no site <https://www.camaradourados.ms.gov.br>, na aba "Transparência" e ícone "Licitações", ou via e-mail através do licitacao@camaradourados.ms.gov.br ou pessoalmente disponibilizando 1 Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Dourados /MS, 30 de outubro de 2023.

Steffanny Cristina Pereira Santos

Pregoeiro(a)

Portaria n. 104/Licitação/CMD de 04 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO: POR ITEM
PROCESSO Nº: 054/2023/DL/CMD
EDITAL Nº: 007/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 104/2023/LICITAÇÃO/CMD de 04.10.2023, tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2023, às 08:00 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Dourados/MS, localizada na Câmara Municipal, sito na Av. Marcelino Pires, Sala A7, nº 3600, Jardim Paulista, na cidade de Dourados-MS, certame licitatório para recebimento e abertura das propostas e documentações.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no site <https://www.camaradourados.ms.gov.br>, na aba "Transparência" e ícone "Licitações", ou via e-mail através do licitacao@camaradourados.ms.gov.br ou pessoalmente disponibilizando 1 Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Dourados /MS, 30 de outubro de 2023.

Steffanny Cristina Pereira Santos

Pregoeiro(a)

Portaria n. 104/Licitação/CMD de 04 de outubro de 2023.

OUTROS ATOS

ATA - CMAS**ATA 529a/2023 CMAS**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três às oito horas e vinte minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos na Rua João Rosa Góes, 395 - Centro e também com participação remota através do GOOGLE MEET no link da videochamada <https://meet.google.com/koo-xnuw-txk>, com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião foi presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Ekelis Cris Pires Sales Pina que, após verificado a presença de quórum regimental com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários, 02) Mônica Roberta Marin de Medeiros – Representando as Entidades de Assistência Social (remota), 03) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves – Representando as Entidades de Assistência Social (remota), 04) Karina Bastiani Rodrigues – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e os Conselheiros Não Governamentais Suplentes: 05) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Contando também com a participação dos Conselheiros Governamentais Titulares: 06) Ricardo de Mattos Sacco – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 07) Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, 08) Marcelle Alessandra Santos Pereira – Representando a Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, 09) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10) Paulo Sérgio Fogaça Almeida – Representando a Fundação de Esportes de Dourados e ainda os Conselheiros Governamentais Suplentes 11) Elivelton Moreira de Farias (remota) – Representando a Secre-

ATA - CMAS

taria Municipal de Fazenda, 12) Edineia de Arruda Ferreira – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda estava presente o seguinte convidado e participante, Márcio Prudenciano Angélico – Departamento de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social. Passou-se à ordem do dia: 1ª) APROVAÇÃO DA ATA 527ª/2023 e 528ª/2023. A presidente esclareceu que ambas atas já haviam sido enviadas previamente, e que não houve até o momento solicitação de retificação. Colocadas em votação, os presentes deliberaram pela aprovação das Atas 527ª/2023 e 528ª/2023 da forma como se encontravam. A presidente solicitou aos presentes a aprovação de alteração da ordem do dia, para que o Sr. Márcio pudesse realizar a apresentação de Informe Gerais – Andamento da execução de Recursos da Portaria 884/2023, sendo aprovada a alteração. 2ª) INFORMES GERAIS: ATUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PORTARIA 884/2023. A presidente passou a palavra ao Sr. Márcio Angélico que iniciou a apresentação demonstrando uma planilha com o andamento dos processos licitatórios destacando as fases de cada um dos itens, conforme aprovado o plano de aplicação dos recursos da Portaria nº 884/2023, sendo a planilha apresentada em data show e compartilhada em tela aos que estavam na reunião de forma remota. Márcio explicou que foi elaborada tal planilha contendo todas as fases desde a montagem do processo até a liquidação, para que o conselho esteja ciente de cada processo em que fase se encontra. Durante a apresentação, Ekelis esclareceu aos membros que o plano de aplicação dos recursos da Portaria 884/2023 foi aprovado pelo biênio anterior do conselho, e que este momento era um informativo do andamento dos processos. Márcio esclarece que apenas o andamento do Processo Seletivo que estava no plano de aplicação valor destinado aos Recursos Humanos, não foi inserido nesta apresentação, pois ainda não possui valor exato, mas que está em torno de novecentos mil reais. Foi solicitado pela presidente o Plano de Aplicação dos recursos da portaria 884/2023 aprovado pelo biênio 2021/2023, sendo o mesmo apresentado em tela aos conselheiros do atual biênio para esclarecimento. O Secretário executivo também esclareceu que consta no memorial enviado aos membros todas as atas e deliberações de Janeiro a Agosto de 2023, e que é possível a consulta dos mesmos no e-mail pessoal. Foi sugerido que a Gestão além da apresentação do andamento, houvesse a disponibilização dos contratos assinados ao Conselho, Márcio esclarece que a Gestão Municipal disponibiliza os Contratos digitalizados no Portal da Transparência, sendo possível a apresentação ao conselho se julgar pertinente. Finalizada a apresentação, Márcio informa que provavelmente os sistemas da gestão municipal serão suspensos devido a troca realizada em âmbito municipal, e que não sabe dos impactos dessa troca nos prazos. A presidente agradeceu a apresentação e disponibilização nos esclarecimentos. 3ª) APRECIÇÃO DOS INSTRUMENTAIS DE FISCALIZAÇÃO GOV E ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA PARA FISCALIZAÇÃO. A presidente esclarece que a fiscalização ocorre anualmente e que é através dos questionários respondidos pelas unidades que o Conselho faz a visita e elabora o Plano de providências para a Gestão Municipal regularizar. Foi solicitada pela presidente a apresentação, sendo feita pelo Secretário executivo e compartilhada em tela. O Secretário esclarece que realizou a revisão e que fez os acréscimos sugeridos pelas unidades no processo do ano anterior. Durante a apresentação houve a sugestão de que acrescentasse questionamento sobre a existência de demanda reprimida na concessão de benefícios eventuais, além de constar se os instrumentais foram preenchidos com a participação da equipe da unidade, sendo tais sugestões aprovadas pelos presentes, em relação ao Serviço de Família Acolhedora, foi sugerida a inclusão da questão referente a quantas famílias estão habilitadas, sendo aprovado tal inclusão. Os instrumentais foram colocados em votação e foram aprovados com as sugestões pontuadas. Foi estabelecido o prazo de devolução dos instrumentais preenchidos pelas unidades até dia 18 de Outubro. Quanto às visitas, definiu-se que será realizado por pelo menos três conselheiros garantindo representação governamental e não governamental e que todas as equipes contará com um conselheiro com atuação na política de assistência social para facilitar o processo de fiscalização. Definiu-se o cronograma de visitas iniciando em 20 de outubro até 10 de novembro sendo aprovado pelos presentes. 4ª) APRESENTAÇÃO DOS ANAIS DA 14ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFORMATIVO SOBRE A 14ª CONFEAS/MS. A presidente passa a palavra ao Secretário executivo que apresenta os anais da Conferência Municipal, esclarecendo que o Relatório já havia sido aprovado pelo biênio anterior e enviado ao Conselho Estadual, e que os Anais constam todos os arquivos gerados no processo conferencial. Esclareceu ainda que foi realizada uma cópia dos Anais que será enviada para a Gestão Municipal para que a mesma tenha acesso às propostas deliberadas, às moções e aos demais documentos oriundos do processo da Conferência. Sobre a 14ª CONFEAS, o secretário executivo apresentou algumas das principais discussões realizadas na Conferência Estadual de Assistência Social. A presidência agradeceu as informações e passou pela próxima pauta. 5ª) APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024 E SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS. A presidente esclareceu que na reunião ordinária anterior foi deliberado que o conselho faria a solicitação de materiais para 2024, e o Secretário executivo iria montar as listagens dos itens. O mesmo esclareceu que não recebeu nenhuma solicitação e que fez de acordo com o que julgou necessários para o bom andamento das ações do conselho, sendo necessária a apreciação dos membros. Feita a apresentação da planilha, os membros presentes concordaram com os itens solicitados, sendo encaminhado para o Departamento de Gestão do SUAS a planilha dos materiais. 6ª) PAUTAS DAS COMISSÕES PERMANENTES. A presidente solicitou que as coordenações das Comissões apresentem matérias para apreciação, porém não houve manifestação por parte de nenhuma coordenação. 7ª) DOCUMENTOS RECEBIDOS. A presidente solicita ao Secretário Executivo a apresentação dos documentos recebidos, sendo colocado em tela o Ofício nº 256/2023/10PJDS do Ministério Público Estadual, o qual respondeu à solicitação do Conselho Municipal sobre o andamento do Procedimento Administrativo originado na reunião entre o CMAS, Órgão Gestor e MPE que tratava do retorno ao atendimento de 8 horas diárias nos CRAS. Feita a leitura do Ofício, o MPE colocou a disposição a consulta do andamento do referido procedimento através de plataforma on-line. Ekelis esclareceu que esta consulta decorreu de solicitação em reunião anterior em que os membros haviam questionado sobre os encaminhamentos da reunião, e que a partir de agora este biênio do CMAS poderá acompanhar tais encaminhamentos. Finalizada a Leitura, passou-se ao Ofício Circular nº 35/2023/SNAS/DEFNAS, sendo realizada a leitura na íntegra do referido Ofício, em que traz o monitoramento dos saldos em contas da Proteção Social Básica e Especial, sendo demonstrado a baixa execução financeira das respectivas contas. Como encaminhamento o Plenário solicitou envio de Ofício ao Órgão Gestor para que o mesmo apresente informações sobre quais ações mais efetivas serão adotadas para que se tenha maior capacidade de execução financeira. Outro Ofício recepcionado pelo CMAS trata-se do Ofício Circular nº 038/2023/DEFNAS/SNAS/MDS o qual foi realizada a leitura na íntegra sendo que seu teor apresenta a necessidade de apreciação pelo CMAS da Proposta Orçamentária do exercício de 2024. Da mesma forma, foi deliberado pelo plenário envio de ofício ao Órgão Gestor solicitando informações sobre a proposta orçamentária, visto que ainda não foi apreciada pelo conselho devido a não apresentação. Finalizados os expedientes recebidos, e as matérias, foi solicitada Inclusão de Pauta pela Conselheira Karina, a qual sugeriu que houvesse a solicitação de capacitação aos Conselheiros sobre financiamento, sendo informada que haverá em outubro o segundo módulo da Formação para os novos membros do CMAS com essa temática. E que os demais temas poderão ser levados pelos representantes do CMAS que estão na Comissão de Educação Permanente para que sejam atendidas as demandas de formação continuada. Passou-se aos Informes, e o Secretário Executivo informou sobre o lançamento do CENSO SUAS 2023 e que o mesmo ainda tem prazo para ser respondido e que será tratado em reunião futura. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, deu por encerrada a reunião e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião, contando ainda com a assinatura dos demais participantes e convidados em lista de presença.

Ekelis Cris Pires Sales Pina

Conselheira Titular – Presidente CMAS

SEMAS

Ricardo de Mattos Sacco

Conselheiro Titular

SEMED

Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues

Conselheira Titular

SEMS

ATA - CMAS

Marcelle Alessandra Santos Pereira
Conselheira Titular
AGEHAB

Márcia Adriana Freire Medeiros Alves
Conselheira Titular
Ação Familiar Cristã

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Conselheira Titular
Lar Santa Rita

Daniela Olmos Lopes
Conselheira Suplente
Trabalhadora SUAS

Izaltina de Souza Coelho
Conselheira Titular
Usuária

Edineia de Arruda Ferreira
Conselheira Suplente
SEMAS

Paulo Sérgio Fogaça Almeida
Conselheiro Titular
FUNED

Elivelton Moreira de Farias
Conselheiro Suplente
SEMFAZ

Edivaldo Corrêa de Oliveira
Secretário Executivo CMAS

Karina Bastiani Rodrigues
Conselheira Titular
Trabalhadora SUAS

EDITAL - AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ

**AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ
PROJETO APRENDER PARA VIVER**

Edital

Ação Familiar Cristã, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ:01.191.798/0001-69, situada na rua vereador sinésio de Matos nº:1740, bairro: jardim dos estados na cidade de Dourados, Através da Presidente Maria de Lourdes Batista Alves, convoca a Assembleia Ordinária para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Exercício 2023 a 2027, conforme artigo 11 inciso I do Estatuto Social da Entidade.

Poderá votar e ser votado aquele que preencher os requisitos que determina o Artigo 7º- 1º Inciso do Estatuto Social da Entidade.

Data da Assembleia de Eleição:18/11/2023

Local: Centro de Atividades, situado na Rua vereador Sinésio de matos nº:1740, jardim dos estados - Dourados/MS.

Horário:08:30 às 09:00 em 1º votação com maioria dos membros;

Horário:09:30 às 10:00 em 2º votação com quaisquer números de membros.

Dourados/MS, 16 de outubro de 2023

Maria de Lourdes Batista Alves
Presidente
Ação Familiar Cristã

RESOLUÇÃO - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 012/2023**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

Considerando, a PORTARIA GM/MS Nº1.517 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa do Crescimento (Novo PAC).

R E S O L V E:

Artigo 1º. APROVAR, o cadastramento de proposta de construção de Unidades de Saúde Porte IV, nos imóveis sob as matrículas no. 85.112, no. 108.876 e no. 145.175.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três.

Genivaldo Dias da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998

(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 043 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Aprovação de Ata nº 529/2023

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 530ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 27/10/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovar a Ata nº 529 da Reunião Ordinária do CMAS de 29 setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de Outubro de 2023.

Ekelis Cris Pires Sales Pina

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Biênio 2023/2025

(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 044 DE 27 OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – 2º Trimestre/2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 530ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 27/10/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

DELIBERA:

Art.1º- Aprovar, o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao 2º Trimestre do ano de dois mil e vinte e três (2023) compreendendo os meses de Abril, Maio e Junho do ano/exercício 2023, conforme apresentado no Anexo 1.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de outubro de 2023.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025
(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

Anexo 1: Relatório**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Rua João Rosa Goes, 395 • Centro • Dourados-MS
 (67) 3411-7144 • cmas.dourados@dourados.ms.gov.br

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS – 2º TRIMESTRE 2023

Introdução: Os Conselheiros componentes da Comissão Interna reuniram-se na Casa dos Conselhos para avaliar as documentações (extratos bancários, demonstrativos e comprovantes de despesas) da prestação de contas de movimentação e a aplicação dos recursos dos fundos advindos das esferas Federal e Estadual concentradas no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Análise: Durante a análise os Conselheiros foram acompanhados pelo (a) funcionário (a) Márcio Prudenciano Angélico, do Departamento de Administração e Finanças, que auxiliou com esclarecimentos quando de alguma dúvida e/ou questionamento surgidos. Após a conclusão dos trabalhos a Comissão procedeu as devidas assinaturas para devolução dos documentos ao órgão gestor (SEMAS), concluiu as pontuações para providencia do relatório final.

Observações e/ou pontuações para plano de providencia: Os membros analisaram as documentações e foram realizadas as seguintes observações:

A Comissão sugere que a Gestão realize por meio de apresentação em Data Show a Relação de Despesas durante a análise de prestação de Contas, sendo tal apresentação realizada por funcionário do Departamento de Administração e Finanças, a fim de maior agilidade na análise.

Sendo assim e após análise a Comissão aprova e se coloca:

Favorável () Desfavorável

() Solicitado esclarecimentos

Solicitado alterações

à aprovação da prestação de contas do FMAS dos meses de Abril, Maio e Junho de 2023 e que será levada a apreciação e ao plenário do Conselho para aprovação e parecer final.

Dourados-MS, 17 de outubro de 2023.

CONSELHEIROS PRESENTES:

Daniela Olmos Lopes Daniela Olmos Lopes

Mônica Roberta Marin de Medeiros Mônica Roberta Marin de Medeiros

Karina Bastiani Rodrigues Karina Bastiani Rodrigues

Cristiano Garcia Rodrigues Cristiano Garcia Rodrigues

Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues

Edineia de Arruda Ferreira Edineia de Arruda Ferreira

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 045, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha dos recursos do FNAS no exercício de 2023 referentes às parcelas 6, 7 e 8.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 530ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 27/10/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

Considerando os recursos disponíveis advindos dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme demonstrado pelo órgão gestor.

DELIBERA:

Art.1º- Aprovar, o repasse dos recursos propostos no critério de partilha do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/2023 referente aos repasses das parcelas 6, 7 e 8, conforme dispostos no Anexo I.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de Outubro de 2023.

Ekelis Cris Pires Sales Pina

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Biênio 2023/2025

(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

Anexo I: Critério Partilha FNAS 2023 (Parcelas 6, 7 e 8)

CRITÉRIO DE PARTILHA 2023					
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (PARCELAS 6 A 8)					
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS / SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS					
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
BLOCO DE FINANCIAMENTO	Unidade Executora	TIPIFICAÇÃO	NATUREZA	PREVISÃO DE ATENDIMENTO MÊS	VALOR PARTILHA
Proteção Social Básica	CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Governamental	2.500	R\$ 164.209,39
Proteção Social Básica	CRAS/CCI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Governamental	500	R\$ 60.860,89
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					R\$ 225.070,28
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
BLOCO DE FINANCIAMENTO	Unidade Executora	TIPIFICAÇÃO	NATUREZA	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR PARTILHA

DELIBERAÇÕES - CMAS

Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação Pestalozzi de Dourados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Não Governamental	50	R\$ 8.290,77
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Dourados-APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Não Governamental	50	R\$ 8.290,77
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação dos Autistas da Grande Dourados-AAGD	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Não Governamental	50	R\$ 8.290,77
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro POP	Serviço Especializado para População em Situação de Rua	Governamental	100	R\$ 30.869,20
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Governamental	80	R\$ 30.869,20
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Governamental	80	R\$ 20.896,08
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CENTRO POP	Serviço de Abordagem Social	Governamental	98	R\$ 11.872,77
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					R\$ 119.379,56
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Associação Douradense de Assistência Social- "Lar Ebenezer- Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa" Unidade I	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	20	R\$ 14.997,18
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Associação Douradense de Assistência Social- "Lar Ebenezer- Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa" Unidade II	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	20	R\$ 14.997,18
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 01	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 7.498,60
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 02	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 7.498,60
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 03	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 7.498,59
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 04	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 7.498,59
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Familia Acolhedora	Serviço de Acolhimento	Governamental	15	R\$ 11.247,89
TOTAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					R\$ 71.236,63
BLOCO DE FINANCIAMENTO	Unidade Executora	TIPIFICAÇÃO	TIPIFICAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR DISPONÍVEL

DELIBERAÇÕES - CMAS

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	40	R\$ 15.830,36
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	14	R\$ 5.540,63
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					R\$ 21.370,99
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Casa da Acolhida	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	Governamental	25	R\$ 15.434,60
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA					R\$ 15.434,60
TOTAL GERAL DA ALTA COMPLEXIDADE					R\$ 108.042,22
TOTAL GERAL					452.492,06

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 046, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha dos recursos do FNAS no exercício de 2023 referentes à previsão das parcelas 9,10, 11 e 12.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 530ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 27/10/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

Considerando a previsão de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e conforme cálculo realizado pelo Órgão Gestor, em que foi realizado por meio da média dos últimos repasses recebidos.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, o repasse dos recursos propostos no critério de partilha do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/2023 referente à previsão das parcelas 9, 10, 11 e 12, conforme dispostos no Anexo I.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de Outubro de 2023.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

Anexo I: Critério Partilha FNAS 2023 (Previsão das parcelas 9, 10, 11 e 12)

CRITÉRIO DE PARTILHA 2023**FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (PREVISÃO PARCELAS 9 a 12)****ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS / SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -					
BLOCO DE FINANCIAMENTO	Unidade Executora	TIPIFICAÇÃO	NATUREZA	PREVISÃO DE ATENDIMENTO MÊS	VALOR DA PARTILHA
Proteção Social Básica	CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Governamental	2.500	R\$ 218.945,88
Proteção Social Básica	CRAS/CCI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Governamental	500	R\$ 81.147,84
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					R\$ 300.093,72
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
BLOCO DE FINANCIAMENTO	Unidade Executora	TIPIFICAÇÃO	NATUREZA	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR DA PARTILHA

DELIBERAÇÕES - CMAS

Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação Pestalozzi de Dourados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Não Governamental	50	R\$ 11.054,36
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Dourados-APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Não Governamental	50	R\$ 11.054,36
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação dos Autistas da Grande Dourados-AAGD	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Não Governamental	50	R\$ 11.054,36
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro POP	Serviço Especializado para População em Situação de Rua	Governamental	100	R\$ 41.158,96
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Governamental	80	R\$ 41.158,96
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Governamental	80	R\$ 27.861,44
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CENTRO POP	Serviço de Abordagem Social	Governamental	98	R\$ 15.830,36
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					R\$ 159.172,80
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Associação Douradense de Assistência Social- "Lar Ebenezer- Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa" Unidade I	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	20	R\$ 19.996,26
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Associação Douradense de Assistência Social- "Lar Ebenezer- Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa" Unidade II	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	20	R\$ 19.996,26
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 01	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 9.998,13
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 02	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 9.998,12
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 03	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 9.998,12
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar de Criança Santa Rita casa 04	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	10	R\$ 9.998,12
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Familia Acolhedora	Serviço de Acolhimento	Governamental	15	R\$ 14.997,19
TOTAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					R\$ 94.982,20
BLOCO DE FINANCIAMENTO	Unidade Executora	TIPIFICAÇÃO	TIPIFICAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR DA PARTILHA

DELIBERAÇÕES - CMAS

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	40	R\$ 21.107,08
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	14	R\$ 7.387,48
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					R\$ 28.494,56
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Casa da Acolhida	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	Governamental	25	R\$ 20.579,48
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA					R\$ 20.579,48
TOTAL GERAL DA ALTA COMPLEXIDADE					R\$ 144.056,24
TOTAL GERAL					603.322,76

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 047 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Indeferimento de Inscrições de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) junto ao CMAS

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 530ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 27/10/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

Considerando a análise documental realizada pelos membros da Comissão da Política de Assistência Social, Fiscalização e Monitoramento nos requerimentos protocolados pelas OSCs.

Considerando os pareceres elaborados pelos membros responsáveis pelas análises dos requerimentos.

D E L I B E R A :

Art. 1º Indeferir as Inscrições das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas.

- I. Associação Indígena Cheretá Tekoha, CNPJ 34.865.237/0001-57
- II. Casa Espírita Ismael, CNPJ 03.745.460/0001-37
- III. Instituto Máximos, CNPJ 46.250.662/0001-10

Art. 2º Será emitido ofício a cada uma das OSCs explicitando os motivos do indeferimento das inscrições.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de Outubro de 2023.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025
(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 048 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização de gravações das reuniões do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 530ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 27/10/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

D E L I B E R A :

Art. 1º Autorizar a gravação das Reuniões do CMAS pela secretaria executiva.

- § 1º As gravações ocorrerão sempre que houver a presença de convidados e/ou participantes que não sejam membros do conselho na reunião.
- § 2º As gravações poderão ser em áudio e/ou vídeo e o presidente em exercício comunicará aos convidados e participantes sobre esta deliberação.

Art. 2º As mídias das gravações ficarão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Executiva do Conselho, devendo mantê-las guardadas por pelo menos, até o fim do mandato do conselho.

- § 1º As mídias deverão ser renomeadas com o respectivo número da reunião para posterior arquivamento.
- § 2º Quando for necessária a exclusão das mídias, a mesma será realizada no ano seguinte ao fim do mandato do biênio.
- § 3º Será apresentado ao plenário quais mídias serão excluídas, para que o mesmo delibere acerca da exclusão.

Art. 3º Caso o convidado/participante não autorize a gravação, deverá a decisão ser expressa em ata e, neste caso, poderá ser requisitado pelo Conselho aos convidados/participantes que apresentem uma Redução à Termo.

Art. 4º O Conselho deverá dispôr de equipamentos que permita a captação de áudio/vídeo garantindo a qualidade nas gravações.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de Outubro de 2023.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025